



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: MODALIDADE PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL n° 003/2018 CAMPUS ABAETETUBA – IFPA

1. APRESENTAÇÃO

O IFPA - Campus Abaetetuba torna público o edital n° 003/2018 - PIBIC (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica) - CAMPUS – IFPA – ABAETETUBA e convida seus Pesquisadores e Extensionistas a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, extensão e Inovação Tecnológica, para concessão de bolsas nas modalidades de ensino médio e superior, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA. Esta ação está em consonância com a Resolução n° 160/2015 – CONSUP, que trata de atividade de pesquisa do IFPA.

2. OBJETIVOS

O Presente Edital de concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica na modalidade de projetos de pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica tendo como objetivo geral estimular os discentes do ensino médio, subsequente e ensino superior nas atividades inerentes a produção do conhecimento científico, praticas extensionistas e inovação tecnológica.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas será de 8 meses com período de vigência de Maio a Dezembro de 2018.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas os programas serão separados em DUAS categorias de bolsas:

- a) **Nível Médio/Técnico:** PIBIC/ICEM
- b) **Nível Superior:** PIBIC/ICG

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC/ICEM	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	250,00	25	05 a 12/2018
PIBIC/ICG	NÍVEL SUPERIOR	400,00	18	05 a 12/2018



3.3. Cada proponente pode pleitear apenas uma bolsa PIBIC por modalidade (médio ou superior), podendo submeter até dois projetos por categoria.

3.4. Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa, quer seja para a modalidade de nível médio/técnico ou nível superior.

3.5. Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa para cada proponente em cada categoria (nível médio/técnico ou nível superior).

3.6. Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda por modalidade, será concedida mais de uma bolsa ao orientador(a) com o melhor projeto avaliado.

3.7. Cada projeto de pesquisa ou extensão poderá ter apenas um bolsista vinculado, não sendo restringindo o número de discentes voluntários, conforme parecer da procuradoria federal nº 00012/2017/PF/IFPAPARÁ/PGF/AGU.

4. DA FONTE DO RECURSO

4.1. O recurso total para o custeio das bolsas será no valor de R\$ 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais); sendo vinte e quatro mil e seiscentos reais (R\$ 24.600,00) oriundos da matriz do campus Abaetetuba fonte 8100000000, e oitenta e três mil reais (R\$ 83.000,00) da Assistência Estudantil do campus Abaetetuba, fonte 0100000000, rubrica nº 339018; desta forma, 18 bolsas PIBIC-ICG e 25 bolsas PIBIC/ICEM deverão ser atendidas.

4.2. Caso o recurso seja proveniente da Assistência estudantil baseado no Decreto nº 7234/2010 e da Resolução nº 147/2016 - CONSUP, deverá obedecer aos seguintes preceitos:

- a) Não poderá exceder o limite de 20% do valor total destinados à Assistência Estudantil aos campi;
- b) As bolsas deverão atender prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Art. 9 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP;
- c) O Fórum Interno de Assistência Estudantil do Campus Abaetetuba será responsável por realizar a avaliação das situações de vulnerabilidade social dos discentes a serem contemplados com a bolsa e cancelar o resultado final juntamente com a Coordenação/Direção de Pesquisa do Campus Abaetetuba.
- d) As despesas do PNAES ocorrerão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR (A)



5.1. O (A) Pesquisador (a) Orientador (a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente do quadro permanente do IFPA-Campus Abaetetuba;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c) Para as bolsas na categoria graduação, possuir no mínimo o título de mestre;
- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador (a) e formador(a) de recursos humanos;
- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas do Campus.

5.2. São deveres do Pesquisador (a) / Orientador(a):

- a) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas, extensionistas e inovação das propostas;
- b) Selecionar, incluindo como um dos critérios a análise de menor renda *per capita* (conforme art. 26, inciso III da Resolução nº 147/2016.), e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c) Selecionar e indicar o discente cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- e) Entregar relatório parcial do projeto de pesquisa, extensão e inovação, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- f) Entregar relatório final em formato de artigo científico e/ou relatório informando da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos, de acordo com cronograma descrito no item 7 deste edital.
- g) Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- h) Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final dos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);



- i) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- j) Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação em evento de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, a ser realizado em 2018-2019;
- k) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros, etc.) agradecimentos ao **IFPA**.
- l) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- m) Informar à Coordenação de Pesquisa ou a coordenação de Extensão do Campus, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram ou tenham sido desligados do curso ou qualquer outra situação que impossibilite a execução do projeto.

5.3. São vedados ao Pesquisador (a)/Orientador(a):

- a) Repassar à outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do Orientador(a), a bolsa retorna ao Campus;
- b) Inserir outro pesquisador após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois ou mais Alunos(as).

6. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e relacionadas ao seu projeto de pesquisa/extensão;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa, extensão ou desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno (a) beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- d) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.



- e) Obter aproveitamento acadêmico satisfatório e frequência escolar mínima.

6.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar.
- b) Apresentar a sua produção científica em evento de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de "**Bolsista do Campus Abaetetuba**";
- d) Para Aluno(a) de graduação, providenciar abertura de conta corrente para recebimento da bolsa;
- e) Para Aluno(a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém o mesmo deverá indicar uma conta corrente para recebimento da bolsa;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão do Campus e devolver, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista;
- c) Currículo do pesquisador em formato PDF, extraído da plataforma lattes, para contabilização de pontuação necessária para seleção das propostas.
- d) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista e Autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- e) Declaração do Proponente e Ciência da Direção de Pesquisa ou Extensão da Unidade de Lotação devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- f) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica, apresentado no ANEXO IV, em formato PDF, que deverá ser encaminhado separadamente dos demais anexos, não sendo aceitos arquivos digitalizados ou em outro formato.
- g) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver;



- h) Formulário de Indicação de Pesquisador (a) /Colaborador (a) devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI), quando houver; e
- i) Caso o recurso seja proveniente do orçamento da assistência estudantil, é necessária declaração da Comissão de Assistência ao Educando informando que o bolsista atende à questão de vulnerabilidade prevista na Resolução nº 147/2016, e, portanto, terá prioridade no quantitativo de bolsas previsto no item 4.1 deste edital.

7.2. O Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a Coordenação do Campus Abaetetuba somente através do e-mail cgppi.abaetetuba@ifpa.edu.br. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente.

7.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 7.1. acarretará na não homologação.

7.4. Os documentos que não apresentarem preenchimento correto serão desclassificados.

7.5. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas **para cada categoria de bolsas** (Técnico de Nível Médio e Graduação).

7.6. Será obrigatória a apresentação do Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação no ANEXO IV em formato PDF (Não serão aceitas propostas digitalizadas em outro formato).

7.7. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades das propostas através de Anuência do Campus.

7.8. Cada Pesquisador (a) Orientador (a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso for do interesse, poderá indicar alunos voluntários.

7.9. A substituição ou inclusão de voluntário (a) só poderá ocorrer antes do período estipulado pela Coordenação de Pesquisa para a entrega do relatório parcial.

7.10. Caso o projeto necessite, o (a) Coordenador(a) poderá indicar até um(a) pesquisador (a) colaborador(a) com anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador(a) do projeto.

7.11. O (a) Pesquisador (a) Colaborador(a) terá suas ações definidas no projeto, das quais não poderá ser a de orientação, podendo solicitar certificado de participação no projeto como "Pesquisador Colaborador".

7.12. O aluno (a) voluntário deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este (a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas que poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.



7.13. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa, extensão ou inovação desenvolvidas no IFPA pelo (a) Pesquisador (a).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	14/03/2018
Apresentação das Propostas	Até 30/03/2018
Homologação das propostas	Até 05/04/2018
Resultado da Avaliação das Propostas	Até 18/04/2018
Concessão das Bolsas	A partir de 01/05/2018
Relatório Parcial	Até 08/08/2018
Relatório Final e/ou Artigo redigido	Até 31/01/2019

8.1. A entrega do relatório parcial e final é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador (a).

8.2. Os recursos quanto a homologação e resultado final do certame, deverão ser protocolados e encaminhados a Coordenação de Pesquisa (CGPPI), com prazo máximo de dois dias após a publicação dos resultados.

9. DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O (a) Pesquisador (a) Orientador(a) e o Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 5.2. e 6.2.;
- Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- No caso do Aluno (a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa do Campus Abaetetuba seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do Aluno (a) bolsista com o IFPA;

9.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

10. DA SELEÇÃO



10.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão do Campus Abaetetuba, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*), conforme critérios abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA	
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA					
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0		
Apresenta clareza e ordenação de ideias.	2,0				
COERÊNCIA E CONTEÚDO					
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0		
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0				
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0				
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0				
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0				
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO					
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0		
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0				
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO					
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0		
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0				
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0				
TOTAL DE PONTOS			40,0		

10.2. Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2015 - 2018)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	



Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1 ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2015 - 2018)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0			
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.	0,5 pontos/projeto	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0			
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0			
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA.	0,5 ponto/Disciplina	2,0			
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0			
				25,0	



Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0			
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0			
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013.	1,0	3,0			
* período correspondente de 2015 a 2018	TOTAL DE PONTOS			60,0	

10.3. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os serão consultados a partir do currículo lattes anexo a proposta.

10.4. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

10.5. A pontuação final será o somatório das pontuações dos itens 10.1. e 10.2..

10.6. As propostas submetidas para o Nível Médio/Técnico serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação.

10.7. Será realizada a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 3.3. deste edital conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta após atendido o item 4.2.b).

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão o Relatório Parcial e Final, para avaliação das atividades desenvolvidas pelo Aluno (a) bolsista nos prazos citados no item 8.

11.2. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Extensionista e Inovação Tecnológica do IFPA campus Abaetetuba, para avaliação pública de desempenho, na forma de painéis ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação Geral de Pesquisa e Coordenação Geral Extensão.



12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de elaboração do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.2. A Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

13.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do *e-mail* cgppi.abaetetuba@ifpa.edu.br e extensao.abaetetuba@ifpa.edu.br .

Abaetetuba, 14 de março de 2018.

Prof. Dr. Anderson J. B. Gomes
Coord. Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. 2000/2017-GAB

Anderson J. B. Gomes
Coordenador Geral de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação –
IFPA campus Abaetetuba
Port. nº2000/2017-GAB

Jaime Barradas da Silva
Coordenador Geral de Extensão
Port. Nº 1698/2017-gab
IFPA-CAMPUS ABAETETUBA

Jaime Barradas da Silva
Coordenador Geral de Extensão –
IFPA campus Abaetetuba
Port. nº1698/2017-GAB

IFPA – Campus Abaetetuba
DEPEPI
Coordenação CAE
Coordenação de Assistência ao Estudante

Renato Almeida Ferreira
Coordenador de Assistência ao
Educação – IFPA campus
Abaetetuba
Port. nº3028/2017-GAB



ANEXO I

EDITAL n° 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA		
Pesquisador/Orientador:		
Projeto de Pesquisa ()	Projeto de Extensão ()	Projeto Inovação ()
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista		
Campus:	SIAPE:	
RG:	CPF:	
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
Título do Projeto:		
Pesquisadores colaboradores:		
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: <i>(Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)</i>		
Grande Área:		
Área:		
Sub-Área:		
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:		
Palavras-Chave: (no mínimo três e no máximo cinco)		



ANEXO II

EDITAL n° 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital N° 003/2018 - e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza.</p>		
Local e data:		
<hr/>		
Assinatura do bolsista		



ANEXO III

EDITAL n° 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital n° 03/2018 PIBIC– CAMPUS ABAETETUBA – IFPA. Os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)

CIÊNCIA DA CHEFIA DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo Pesquisador Coordenador e demais membros. O projeto dispõe de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e de inovação.

Local:

Data:

Assinatura do Diretor/Coordenador de Pesquisa do Campus com carimbo



ANEXO IV

EDITAL n° 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. TÍTULO DO PROJETO
<i>Deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho</i>
Grande Área:
Área de Concentração:
Grupo de Pesquisa:
2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA
2.1. OBJETIVOS
3. METODOLOGIA
4. RESULTADOS ESPERADOS
5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA <i>(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 3 deste edital)</i>
<i>Elaborar o cronograma dividido em 5 meses</i>
6. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR COLABORADOR <i>(facultativo)</i>
<i>Não citar nomes no corpo do projeto. O pesquisador colaborador será identificado no ANEXO V</i>
7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?</i>
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
<i>De acordo com as Normas da ABNT</i>

O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.

Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.



ANEXO V

EDITAL n° 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
<p>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital N°03/2018 e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado (a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.</p>	
Local e data:	
<hr/>	
Assinatura do bolsista	



ANEXO VI

EDITAL nº 03/2018 – PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA – IFPA

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR (A)/ COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - <i>facultativo</i>	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	Instituição:
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador colaborador, submetido ao Edital N°03/2018 - PIBIC- CAMPUS ABAETETUBA - IFPA, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho, porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento.	
Local e data:	

Assinatura do Pesquisador (a) Colaborador(a)	